



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO

CAPITAL DA HOSPITALIDADE

COMISSÃO DE JUSTIÇA E FINANÇAS



Parecer nº 38/2020

Substitutivo ao Projeto de Lei Nº 009/2020

Autor: Janete Ross

Ementa: Dispõe sobre a realização de campanhas educativas contra violência à mulher.

Relator: Anselmo Brtizke

Relatório

- A matéria em análise, de autoria da Vereadora Janete Ross, tramita nesta Casa Legislativa, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo a Ementa acima citada.
- Atendendo às normas constitucionais de tramitação que disciplinam a matéria do Projeto de Lei está sob a responsabilidade desta Comissão para que seja elaborado o parecer sobre sua legalidade, constitucionalidade e regimentalidade.

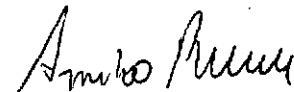
Votos

- Conclui-se legítima a iniciativa desta proposição de Projeto de Lei.
- Por tal razão, VOTA o Relator pela viabilidade do Projeto de Lei
- Os demais Vereadores votaram de acordo com o relator.

Conclusão

- Os integrantes da Comissão votaram, por unanimidade, pela **viabilidade do Substitutivo ao Projeto de Lei.**

Sala de Reuniões Antônio LibórioBervian, 08 de junho de 2020.


Vereador Anselmo Britzke

Presidente


Vereador Fábio Zanetti

Vice Presidente


Vereador Marcio Hoppen

Secretário